



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Comissão de Orçamento e Finanças (COF)

Emenda Modificativa n. 003/2024-CMSFX

COMISSÕES: Orçamento e Finanças (COF).
PROCESSO Nº: 032/2024, que capeia o Projeto de Lei n. 017/2024-GAB/PREF.
NATUREZA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária anual de 2025 e dá outras providências.
ORIGEM: Poder Executivo.
RELATORIA: Ver. Bibiano Barbosa de Miranda Neto (MDB) - Relator

Altera-se o Art. 35.

Onde se lê:

Art. 35. O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares, observado o limite de 100% (cem por cento) da proposta orçamentária e as demais prescrições constitucionais, visando:

Leia-se, com a seguinte alteração:

Art. 35. O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) da proposta orçamentária e as demais prescrições constitucionais, visando:

Justificativa: A alteração do limite de créditos adicionais suplementares de 100% para 50% da proposta orçamentária visa fortalecer o controle legislativo e promover uma gestão fiscal mais responsável. Reduzindo o percentual permitido para abertura de créditos suplementares, busca-se evitar a utilização excessiva de créditos adicionais sem a devida deliberação do Poder Legislativo, garantindo que as alterações no orçamento estejam alinhadas com a previsão inicial e sejam fiscalizadas adequadamente. Essa medida contribui para a transparência e assegura uma maior participação do Legislativo nas decisões orçamentárias.

São Félix do Xingu – Pará, em 6 de novembro de 2024.

Ver. **Joselândia Barbosa de Aquino** (MDB)
Presidente da COF

Ver. **Bibiano Barbosa de Miranda Neto** (MDB)
Relator

Ver. **Gonçalo de Sousa Araújo** (MDB)